



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representados pela **Sr.ª Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 286.831.021-49 e Cédula de Identidade RG SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 433/2017 - Tomada de Preços nº. 006/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias** a contar de **11/05/2019** até o dia **08/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 02 de maio de 2019.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 005/2017
Contratante


FLÁVIO LORENZON
CPF 286.831.021-49
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CRE 698.813.161-20